



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2087/2011.

MENSAGEM: Nº 83 DE 2011.

LIDO EM: 29/08/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$4.577.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/08/2011.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 31/08/2011, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 6.320.

Ofício de Encaminhamento no dia 30/08/2011 sob o nº 648/2011/DAB.

LEI Nº 1.854/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

MENSAGEM Nº 083/2011

Sarandi, 29 de agosto de 2011

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, que dispõe a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do Município, no valor **R\$ 4.577.000,00** (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais).

Destacamos a Vossa Excelência que o supramencionado crédito adicional será destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana, proveniente da Operação de Crédito do Programa Pró-Transporte, integrante do PAC II, no tocante a realização de obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no Jardim Verão e Jardim São Jorge.

Solicitamos a Vossa Excelência a Convocação de Sessões Extraordinárias para a apreciação e deliberação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Desta forma, submetemos o suprarreferido Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.



EXFED - 2011

EM 29 AGO 2011

EXFED - 2011

EM 29 AGO 2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.

Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

APROVADO EM 09.08.2011
POR J. W. A. C. JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº / 2011

2087/11

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

APROVADO EM ...

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprova eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do Município, no valor **RS 4.577.000,00** (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO		
06.004	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41608	4.577.000,00
Total			4.577.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de **RS 4.577.000,00** (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da receita 211499010600 Operação de Crédito – PAC II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do PPA-Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1835/2011, de 12/07/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2011, aprovada pela Lei Municipal nº. 1836/2011, de 12/07/2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social designo relator do Projeto de Lei N.º o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2087/2011.
Cilas Souza Morais,

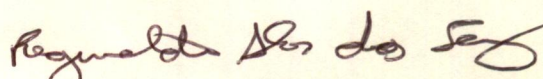
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2087/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2011.


Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:

João de Lara Vieira,
Presidente


Reginaldo Alves dos Santos,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

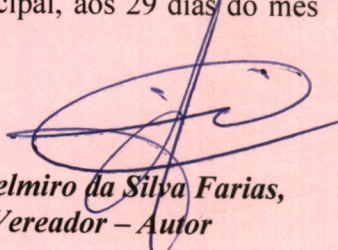
Requerimento Nº 266/11	Apresentado em 29/08/2011	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 29/08/2011	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 29 DE AGOSTO DE 2011**, Do Projeto de Lei nº 2087/2011, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2011.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

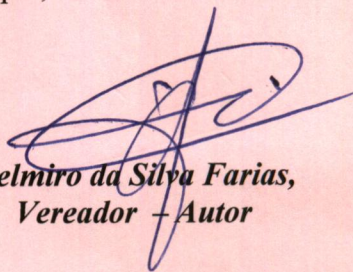
Requerimento Nº - 267 / 11	Apresentado em 30 / 08 / 2011	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 30 / 08 / 2011	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2087/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2011.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

